

É A PROPRIEDADE, ESTÚPIDO! MAS COMO LIVRAR-NOS DISSO?

IT'S THE PROPERTY, STUPID! BUT HOW CAN WE GET RID OF IT?

ES LA PROPIEDAD, ¡ESTÚPIDO! ¿PERO CÓMO PODEMOS DESHACERNOS DE ELLA?

RESUMO

Nossa proposta de investigação procura apontar vias para além da propriedade. Importa-nos caminhar para além da crítica à propriedade privada; é preciso pensar também para além da propriedade pública. Aquilo a que desejamos nos referir passa ao largo de uma e de outra. Não nos referimos nem à propriedade privada ou pública do capitalismo nem à propriedade coletiva ou estatal do socialismo, referimo-nos à ideia do comum no comunismo. A compreensão do comum exige que vislumbremos uma sociedade diferente da capitalista. O comum não é uma terceira opção ao privado e ao público (ou o equivalente a este último), mas uma via antagônica à gestão do capital e à sua forma de apropriação dos meios de produção. É preciso ter em conta que a 'realização' do comum pela propriedade do Estado constitui a própria destruição do comum pelo Estado. A noção de propriedade, por si só, exclui o comum, não apenas no que tange ao uso dos bens, mas também no âmbito da produção, visto que ela ratifica uma divisão entre proprietários e não proprietários. A defesa do comum traz em si a negação da propriedade, pública ou privada, e, também, do Estado. Trata-se de um processo. Tal perspectiva é de real importância, pois a instituição da propriedade privada e do próprio Estado, que se retroalimentam, é base de sustentação do capitalismo. E, diferentemente do que possa parecer, a propriedade do Estado não se configura no comum como negação ou superação da propriedade privada, mas como uma forma coletiva da propriedade privada.

Palavras-chave: propriedade; radicalização da democracia; comum; comunismo; produção do espaço; Estado.

ABSTRACT

The purpose of our research is to identify paths that lead us beyond property. It is important to us to do more than criticize private property; it is also necessary to think beyond public property. We would like to reach something that goes beyond both. We are not referring either to the private property of capitalism or to the public property of socialism; we refer to the idea of the common in communism. The understanding of the common requires that we envision a society different from capitalist society. The common is not a third option to the private and the public (and is not equivalent to the latter), but a path antagonistic to capital and its means of production. It is necessary to keep in mind that the 'realization' of the common through state property constitutes the very destruction of the common by the state. The notion of property, in and of itself, excludes the common, not only in terms of the use of goods, but also in the realm of production, given that it ratifies a division between owners and non-owners. The defense of the common carries with it the denial of property, public or private, and also of the State. It is a process. This perspective is of real importance, because the institution of private property and the State itself – which feed each other – is the basis for the support of capitalism. Unlike what it may appear as, State property is not a denial of private property, but a collective form of private property.

Keywords: property; radicalization of democracy; common; communism; production of space; State.

 Alvaro Ferreira ^a

^a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

DOI: 10.12957/geouerj.2024.77180

Correspondência:

alvaro.ferreira.geo@gmail.com

Recebido em: 21 março 2024

Revisado em: 26 maio 2024

Aceito em: 02 jun. 2024



RESUMEN

Nuestra propuesta de investigación pretende señalar el camino más allá de la propiedad. Debemos ir más allá de la crítica a la propiedad privada; también debemos pensar más allá de la propiedad pública. A lo que queremos referirnos va más allá de ambas. No nos referimos ni a la propiedad privada o pública del capitalismo ni a la propiedad colectiva o estatal del socialismo, sino a la idea de lo común en el comunismo. Entender el procomún nos obliga a imaginar una sociedad distinta de la capitalista. El procomún no es una tercera opción a lo privado y lo público (o el equivalente de este último), sino una vía antagónica a la gestión del capital y su forma de apropiarse de los medios de producción. Hay que tener en cuenta que la "realización" del procomún a través de la propiedad estatal constituye la propia destrucción del procomún por el Estado. La noción de propiedad excluye en sí misma los bienes comunes, no sólo en lo que se refiere al uso de los bienes, sino también en lo que se refiere a la producción, ya que ratifica una división entre propietarios y no propietarios. La defensa del procomún conlleva la negación de la propiedad, pública o privada, y también del Estado. Se trata de un proceso. Esta perspectiva es de verdadera importancia, porque la institución de la propiedad privada y el propio Estado, que se retroalimentan mutuamente, son la base del sostenimiento del capitalismo. Y, contrariamente a lo que pueda parecer, la propiedad estatal no se configura comúnmente como una negación o superación de la propiedad privada, sino como una forma colectiva de propiedad privada.

Palabras clave: propiedad; radicalización de la democracia; procomún; comunismo; producción del espacio; estado



INTRODUÇÃO

Embora, talvez, desnecessário, convém iniciarmos fazendo menção ao título de nosso artigo. Trata-se de uma “inspiração” na frase cunhada pelo assessor político de Bill Clinton durante a campanha presidencial estadunidense de 1992: “é a economia, estúpido!”. James Carville fez essa afirmação para explicar ao atônito Presidente Bush porque ele perderia as eleições presidenciais, pondo fim a uma sequência de 12 anos de governo republicano, mesmo tendo tido 90% de aprovação durante a Guerra do Golfo. No nosso caso, a afirmação “é a propriedade, estúpido!” é bem mais complicada, e vem acompanhada da interrogação “mas como livrar-nos disso?”.

É nosso intuito avançar na investigação de caminhos para além da propriedade. Não nos referimos apenas à crítica à propriedade privada, mas também à propriedade pública. Nessa empreitada, trazer ao debate a noção do “comum”. Não se trata de entender o comum como uma terceira opção ao privado e ao público (ou o que é pior: o equivalente a este último), mas uma via antagônica à gestão do capital e aos seus meios de produção.

A palavra “comunismo” não deveria gerar tanta polêmica

Há autores que defendem o abandono da palavra comunismo, já que ela teria ficado muito marcada pelas experiências postas em prática, no século XX. Defendem a utilização de outra palavra e indicam a expressão pós-capitalismo como possibilidade. Não compartilho dessa posição. Não pela expressão pós-capitalismo em si, mas porque as experiências realizadas em países como Rússia (posteriormente o conjunto de países que compunham a URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas), China, Coreia do Norte, Cuba e outras experiências mais curtas em países da África e da América Latina não representaram efetivamente práticas comunistas. Defendo a posição segundo a qual devemos explicitar o que vem a ser o comunismo, que bases o podem sustentar. Ademais, o caminho em direção à ideia de comunismo é um processo que carrega em si ideais utópicos. Trata-se de um caminho a perseguir, algo que vai sendo construído a partir da valorização da participação da sociedade civil nas atividades públicas. E, além disso, manter a palavra “comunismo” é uma atitude respeitosa àqueles que, ao refletir e idealizar a possibilidade da construção de um mundo melhor e mais justo, criaram essa expressão.

Considerar a ideia de comunismo produz uma abertura para uma nova possibilidade, para algo diferente do que temos. Trata-se de trabalhar pela realização de um acontecimento outro; somente assim viabilizaremos a materialização das consequências dessa nova possibilidade. Portanto, precisaremos refletir sobre a palavra “comunista”, e assim, tentar colocar tudo em seu devido lugar. Trata-se de um movimento em direção a novos acontecimentos que contribuirão para a realização de outra forma de produção do espaço.



O filósofo francês Alain Badiou (2010, p. 22) fala-nos da necessidade de compreender que a palavra “comunista” não pode se tornar um adjetivo que qualifica determinada política; até porque, tratam-se de total incongruência expressões como “partido comunista” e “Estado comunista”. Essa afirmação contém em si uma crítica àqueles que instauraram regimes muitas vezes nomeados de comunistas, mas que em realidade negavam os pressupostos do próprio comunismo. Contém também uma crítica àqueles que, por desconhecimento, equivocadamente classificaram os regimes soviético, chinês, cubano ou da Coreia do Norte como comunismo. Finalmente, contém também uma crítica àqueles que propositalmente classificam esses regimes como comunismo, mesmo sabendo que não o são (e não o foram), com o objetivo de introjetar na sociedade uma perspectiva equivocada do que seria o comunismo. Ou seja, “a forma partido, assim como a de Estado, é inadequada para garantir a sustentação real da Ideia [de comunismo]” (Badiou, 2012, p. 146).

É importante perceber que a própria construção do Estado enquanto tal contribui para a definição do que é possível e do que é impossível. Portanto, dando sustentação ao próprio capitalismo, o Estado contribui para a implementação da percepção no imaginário social de que a ideia de comunismo é impossível. Sendo assim, é preciso lutar para reduzir o poder do Estado; precisamos criar e valorizar práticas que contribuam para o desvanecimento do Estado.

A partir de posição semelhante, o filólogo belga Bruno Bosteels (2010, p. 70) acredita que algo fundamental para o caminho em direção ao comunismo é a mobilização contra uma série de elementos claros e incontestáveis contra os quais é preciso lutar: os privilégios de propriedade; a hierarquia; e a autoridade. Esses elementos têm efeitos diretos no cotidiano da população. Bosteels (2010), a partir de intensa interlocução com Badiou, defende também a posição segundo a qual a articulação dos cidadãos não precisa passar pelos partidos políticos, embora não dê tanta importância a esse debate.

Aliás, Bosteels (2010, p. 74), ao referir-se ao cientista político boliviano Alvaro García Linera (2008), que foi vice-presidente da Bolívia de 2006 até 2019 (eleito ao lado do presidente Evo Morales), menciona uma entrevista concedida por García Linera, quando já havia assumido a Vice-Presidência da Bolívia, na qual afirmou que

o horizonte geral de nossa época é comunista. E este comunismo terá que ser construído sobre a base das capacidades auto-organizativas da sociedade, de processos de geração e distribuição da riqueza comunitários e autogestionados. (...) E aqui é onde surgiram as lutas com vários companheiros sobre o que é possível fazer. Quando entro no governo, o que faço é validar esta interpretação do momento atual e começar a operar no nível do Estado em função dela”. Em seguida formula duas questões que ele mesmo procura responder: “então, onde está o comunismo? Que fazer a partir do Estado em função desse horizonte comunista? Apoiar tanto quanto possível o deslocamento das capacidades de organização autônomas da sociedade. Chega até aí a possibilidade do que pode fazer um Estado de esquerda. Ampliar a base trabalhadora e a autonomia do mundo do trabalho, potencializar formas de economia comunitária onde haja redes, articulações e projetos mais comunitários.



São declarações importantes e provocadoras, mesmo que possamos até inquirir-nos se o governo boliviano realizou o que afirmou García Linera. Temos afirmado diversas vezes, em várias outras publicações, que os partidos de esquerda muitas vezes quando conseguem chegar ao poder acabam centralizando as decisões ao invés de compartilhá-las e transferi-las para a sociedade civil. Este é um caminho contrário ao movimento de desvanecimento do Estado. É fundamental que os partidos de esquerda reforcem e criem condições para o deslocamento das capacidades de organização e da autonomia em direção da sociedade civil.

Importa deixar claro que a proposta de Marx tinha no horizonte a possibilidade de chegada ao comunismo como um processo que se realizaria através do desvanecimento do Estado. Isso em nenhum momento significava, para Marx, a manutenção do Estado pelo proletariado. Ao contrário, acreditava ele na necessidade de destruição da maquinaria do Estado. Não se tratava da mera mudança daqueles que estariam a frente do governo. Era necessário construir outra coisa, algo novo que possibilitasse o nascimento da verdadeira democracia e com ela a ideia de comunidade.

As anotações realizadas por Marx em 1844, intituladas de manuscritos econômico-filosóficos, deixam transparecer a construção teórica acerca da ideia de comunismo como tendo por base a abolição da propriedade privada e da alienação humana, valorizando a verdadeira apropriação da natureza humana através do e para o ser humano (Marx, 2004, p. 103). Marx defendia a ideia de que o comunismo seria “a verdadeira dissolução (*Auflösung*) do antagonismo do homem com a natureza e com o homem; a verdadeira resolução do conflito entre existência e essência, entre objetivação e auto-confirmação (*Selbstbestätigung*), entre liberdade e necessidade (*Notwendigkeit*), entre indivíduo e gênero. É o enigma resolvido da história e se sabe como esta solução” (Marx, 2004, p. 105).

A radicalização da democracia é um processo, que é parte integrante do processo de desvanecimento do Estado. Assim, é fundamental apoiar e incentivar a criação de assembleias e debates populares. Para tanto, colaboraria muitíssimo a criação de conselhos populares e temáticos permanentes. O que aparece aqui como uma espécie de utopia do processo de transformação demanda a criação de espaços de diálogo que possibilitem a visibilidade das inúmeras e distintas demandas populares. Para alcançarmos a justiça social é preciso escapar da ideia da ditadura da maioria, é preciso pensar em uma democracia que tenha em conta o respeito às minorias.

Parece que algo fundamental para não reproduzirmos o estado de coisas atual, seria escaparmos da separação entre gestão e propriedade. É necessário, inclusive, retrabalhar a noção de propriedade. Caso repensemos a necessidade de conviver com a propriedade da maneira segundo a qual estamos acostumados, outras possibilidades de convivência podem tomar forma. Poderíamos pensar em terrenos para usos coletivos



e das famílias, poderíamos pensar na prioridade do valor de uso, ou em como a ideia de herança pode ser descartada¹.

Por que não pensar na possibilidade da gestão como parte do trabalho coletivo? Por que não pensar na rotatividade daqueles que estão à frente da gestão para não “eternizar” determinados sujeitos dando-lhes excessivo poder de decisão? É preciso pensar em conselhos populares que se debrucem sobre questões que afligem a população mais diretamente. Não se trata de acreditar que tudo se resolve no âmbito local, mas é fato que é na escala do lugar que a população sente mais fortemente os efeitos da desigualdade na produção do espaço, e que se refletem na diferença de infraestrutura dos bairros, na falta de transportes coletivos de boa qualidade, nas péssimas condições de trabalho de determinadas parcelas da sociedade, na valorização diferenciada do espaço urbano, na criação de territórios em que o poder do tráfico de drogas e das milícias controlam e apavoram a população que está submetida ao seu controle etc. Em outras palavras, é preciso ter em conta a questão da proximidade. Seja no que tange à escala da ação, seja no que se refere à instância administrativa.

Se buscamos aquilo que ainda não existe, as reflexões de Marx vão ao encontro do novo; do impossível possível, se verdadeiramente considerado como horizonte a ser alcançado. Aqui não há como não recordar Lefebvre quando afirmava que para alcançarmos o possível temos de mirar o impossível. Assim, ao pensar no rompimento com o Estado, a forma política propiciada pela formação da comunidade surge do novo, e, a partir de então, a verdadeira democracia juntamente com a emancipação humana encontrar-se-iam e realizar-se-iam naquilo que Marx chamou de comunismo. Evidentemente, estamos falando de algo que não se realizou (ainda). Quando falamos da superação do Estado, referimo-nos ao conceito de Estado moderno e de sua forma de organização, inclusive a maneira como se dá o agir político. Não se trata de fazer uma revolução para transferir o poder de uma fração de classes governantes para outra, mas para derrubar a maquinaria da própria dominação de classe (MARX, 2011).

A ideia de desvanecimento do Estado, desenvolvida por Marx, permite-nos presumir que haverá forte tensão entre Estado e autogestão. O filósofo francês Henri Lefebvre (2009, p. 147-148) explicita isso ao argumentar que há algo essencial na ideia de autogestão: “constituir-se como um poder que não seja estatal”. O confronto entre autogestão e Estado não será algo trivial, pois mesmo durante o processo de desvanecimento, o Estado tentará se reafirmar através de seu próprio aparelho. O princípio estatal tende a limitar o princípio da autogestão, a reduzir suas aplicações. Em outras palavras, tentará transformar a ideia de

¹ O exemplo da comunidade de Maras no Peru, localizada 40 km ao norte de Cusco, aponta nessa direção. A produção de sal mineral é compartilhada pelos moradores da vila e cada família tem direito a um pequeno quinhão para exploração de sal. A coletividade negocia a produção e divide entre as famílias que trabalharam na extração. Se alguém morre ou parte da cidade para viver em outro local, a parcela de terra é redistribuída para outros membros da comunidade. As decisões se dão na forma de autogestão. Se os membros de uma família adoecem ou ficam muito idosos, os outros moradores de Maras se revezam na exploração de sal no terraço sob responsabilidade dessas famílias para ajudá-las.



autogestão em uma ideologia de Estado, pois com isso, na verdade, a estaria reprimindo. O geógrafo Mateus Viriato de Medeiros Siniscalchi² (2019, p. 134), a partir de Lefebvre (2017), acrescenta que “o Estado capitalista, por sua natureza, opõe seu princípio centralizador (do controle e da dominação estratégica do território) ao princípio descentralizador da autogestão”.

Ao apontarmos para a autogestão, estamos valorizando a ideia do fazer junto. Este entendimento leva-nos a valorizar a percepção do fazer como algo intrinsecamente social, sendo sempre parte de um fluxo social maior do que o fazer individual, pois o fazer do outro propicia os meios do meu fazer; ou nas palavras do cientista político irlandês John Holloway (2003, p. 47), “a condição prévia do meu fazer é o fazer (ou o ter feito) dos outros (...). O fazer é inerentemente plural, coletivo, (...) comunal.”

É possível afirmarmos que o poder é primeiramente capacidade de fazer, de saber fazer, e, sendo assim, o fazer implicaria poder; neste caso, poder fazer. Logo, o “poder-fazer” seria sempre poder social. Entretanto, Holloway (2003, p. 50) lembra-nos de que “o poder-fazer se converte em ‘poder-sobre’, em uma relação de poder sobre os outros. Esses outros carecem de poder (ou aparentemente não o tem), estamos privados de nossa capacidade para realizar nossos próprios projetos, já que passamos o dia realizando os projetos daqueles que exercem o ‘poder-sobre’.” E vale lembrar que o Estado é o responsável pela “proteção” dessa relação, que se realiza conforme a lei. Contudo, essa é uma dimensão oculta, pois não se percebe que o Estado é um aspecto da fetichização das relações sociais. Portanto, e isso é muito importante,

criticar o Estado significa atacar em primeiro lugar sua aparente autonomia, compreender que não é uma coisa em si mesma, mas uma forma social, uma forma de relações sociais. (...) O Estado é uma relação entre pessoas que não parece ser uma relação entre pessoas, uma relação social que existe na forma de algo externo às relações sociais. (Holloway, 2003, p. 140)

Assim sendo, é possível compreender o porquê de Marx ter afirmado que era necessário lutar pelo desvanecimento do Estado. Isso é muito diferente de lutar pela construção de um contra-poder a partir da conquista do Estado. A luta pelo desvanecimento do Estado é, simultaneamente, a luta contra o “poder-sobre” e a favor da emancipação do “poder-fazer”. Holloway (2003, p. 61) aproxima-se desta posição ao afirmar que “a luta para libertar o poder-fazer não é a luta para construir um contra-poder, mas na realidade um antipoder, algo completamente diferente do poder-sobre”.

² Membro do NEPEM (Núcleo de Estudos e Pesquisa em Espaço e Metropolização, que é um grupo de pesquisa ligado ao Departamento de Geografia e Meio Ambiente da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio).



Para além da propriedade privada e da propriedade pública: o fazer-comum

Durante a guerra fria – e mesmo após o seu fim – parecia que havia duas opções: o capitalismo ou o socialismo. Evidentemente, como procuramos deixar claro anteriormente, desde o final do século XX, porém mais fortemente no início do século XXI, houve um forte e proposital movimento de construção no imaginário social de que socialismo e comunismo eram a mesma coisa; e mais, que a história provou que não deram certo. Ou seja, restou apenas o capitalismo. Desdobrava-se da perspectiva capitalismo e socialismo a regra da propriedade privada ou da propriedade pública, de modo que, aponta o teórico literário e filósofo estadunidense Michael Hardt (2010, p. 129), “a única cura para os males do controle estatal é privatizar e para os males do capital é tornar-lhes públicos, isto é, exercer a regulação estatal”. Todavia, aquilo a que desejamos nos referir passa ao largo de uma e de outra; em outras palavras, não nos referimos nem à propriedade privada ou pública do capitalismo nem à propriedade coletiva ou estatal do socialismo, referimo-nos à ideia do comum no comunismo. Tendo isso em conta, opomo-nos à regra de exclusivo da propriedade e buscamos “questionar prática e teoricamente os fundamentos e os efeitos do direito de propriedade, opondo-lhes o imperativo social do uso comum” (Dardot, Laval, 2015, p. 262).

Marx (2004), ao desenvolver sua construção teórica da crítica da economia, procurou deixar claro que, em última instância, tratava-se da crítica à propriedade. Nos “Manuscritos econômico-filosóficos”, mais especificamente no “Complemento ao Caderno II”, que trata de propriedade privada e comunismo, afirma que o comunismo é a expressão positiva da abolição da propriedade privada. Marx (2004, p. 105) enfatiza a ideia de abolição da propriedade (que escapa de determinados discursos ditos comunistas), pois o grupo denominado por ele de “comunismo rude” (ou de “comunismo vulgar” em outras traduções) apenas perpetua a propriedade privada com a justificativa de que ela é estendida a toda a comunidade. Para Marx, não bastaria eliminar a propriedade privada, seria necessário pensar na eliminação da propriedade. Isso parece fundamental para o filósofo alemão, e fica explícito quando afirma que “a propriedade nos fez tão cretinos e unilaterais que um objeto somente é o *nosso* [objeto] se o temos, portanto, quando existe para nós como capital ou é por nós imediatamente possuído” (Marx, 2004, p. 108). Estas observações nos remetem à ideia do comum, que nos move para além das relações de propriedade. Ressalta ainda Marx que o comunismo é a superação positiva da propriedade privada como auto-alienação humana e, portanto, como afirmamos anteriormente, a verdadeira apropriação da essência humana através do homem e para o homem. Ou seja, trata-se da restituição completa do homem a si mesmo como ser social, como ser humano.

Portanto, Marx (2004, p. 108) concebe – a partir de sua concepção de comunismo – a apropriação não como propriedade, não como ter. Partindo dessa afirmação, Hardt (2010, p. 140) defende a ideia de que “o termo ‘apropriação’ leva a interpretações equivocadas, porque Marx não está falando em capturar algo que



já existe, mas sim em criar algo novo. Essa é a produção de subjetividade, a produção de uma nova sensibilidade, que não é propriamente apropriação, mas produção”. Por isso, acreditamos ser importante pensarmos na ideia do fazer-comum e do “comum”.

A geógrafa Julia Vilela Caminha³ (2020, p. 61), a partir de Harvey (2012, p. 72), trouxe importante reflexão acerca da diferença entre os conceitos de espaços públicos, bens públicos e comuns. Acredita que os dois primeiros são sempre “objeto de poder estatal e da administração pública e não são necessariamente comuns”. A geógrafa afirma que “para entendermos o comum necessitamos pensar em uma sociedade diferente da capitalista. De forma que o comum não é uma terceira opção ao privado e ao público – ou o equivalente a este último – mas, sim, uma via antagônica à gestão do capital e aos seus meios de produção, sejam eles privados ou públicos”. Até porque, como apontam Dardot e Laval (2017, p. 59), “a pretensão ‘realização’ do comum pela propriedade do Estado nunca foi mais do que a destruição do comum pelo Estado”. Esses mesmos autores, em publicação de 2015, argumentaram que a propriedade exclui o comum, não apenas no que tange ao uso dos bens, mas também no âmbito da produção, visto que ela ratifica uma divisão entre proprietários e não proprietários.

Realmente não podemos confundir o comum com o público. O público é controlado pelo Estado e não pela comunidade. Entretanto, isso não significa que devemos abandonar a defesa dos bens públicos, até porque boa parte do trabalho investido está contido nos bens públicos, todavia é importante entender que não são sinônimos. O filósofo estadunidense George Caffentzis e a filósofa italiana Silvia Federici (2014, p. 92) advertem-nos para o fato de que “o público é uma instituição estatal que assume a existência de uma esfera privada de relações econômicas e sociais que não podemos controlar”.

Ao apontar para os comuns, devemos entendê-los como bens e recursos compartilhados e geridos através de saberes, práticas e normas idealizados pela coletividade. Os economistas e geógrafos João Bosco Moura Tonucci Filho e Felipe Nunes Coelho Magalhães (2017, p. 447) corroboram essa posição ao afirmar que

o comum não se confunde com os recursos comuns, ou com o bem comum. Deve-se falar, portanto, de comuns para designar não aquilo que é, naturalmente ou por direito, comum, mas aquilo que é investido por uma atividade de compartilhamento. (...) É a atividade que ‘torna comum’ a coisa, inscrevendo-a em um espaço institucional mediante a produção coletiva de regras específicas.

O comum deve ser compreendido como um horizonte político para além da dominação territorial do Estado e das elites econômicas, valorizando as formas criativas do fazer-com idealizadas pela comunidade.

³ Membro do NEPEM (Núcleo de Estudos e Pesquisa em Espaço e Metropolização, que é um grupo de pesquisa ligado ao Departamento de Geografia e Meio Ambiente da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio).



Embora existam aqueles que creem e defendem a ideia de que uma recomposição política poderia gerar uma mudança radical nas relações sociais e nos sistemas de reprodução social, acreditamos que tais recomposições podem criar condições favoráveis à mudança, mas elas por si só não são capazes de transformar radicalmente o sistema social capitalista. Entretanto, criar condições favoráveis já é definitivamente muito importante.

Convém lembrar, como procuramos já ter deixado bem claro, que uma revolução social não significa tomar o poder, mas sim lutar pela dissolução dessa velha sociedade e dessa desigual condição de existência. O cientista social Massimo De Angelis (2016, p. 98) lembra-nos que “uma concepção de mudança radical, de ‘revolução’, (...) se relaciona diretamente com a concepção de revolução social de Marx (e não com a de revolução política de Lenin)”. Fazer esta distinção entre revolução social e política não significa afirmar que a revolução social não seja em si política, mas significa compreender que ela se encontra para além da política no sentido institucional. De Angelis (2016) assevera que “a revolução social é, em última instância, um processo de busca de soluções aos problemas que os sistemas capitalistas não puderam resolver”. E aqui vale lembrar da ação do Movimento Zapatista e, guardadas as devidas proporções, do Movimento Occupy e de outros movimentos mais, em que estavam em pauta a luta pela defesa das comunidades tradicionais, por maior participação nas decisões, pela reconfiguração dos gastos sociais por parte do governo, pela autogestão de fábricas, por praças públicas autogeridas e pela radicalização da democracia. Em todas essas reivindicações, a ideia do comum estava de alguma maneira presente.

Outra importante contribuição acerca do conceito de comum foi realizada por Siniscalchi (2019, p. 143) ao buscar a origem etimológica da palavra. Explicita ele que

sua origem vem do latim *communis*, relacionado à *munus* (“tarefa, dever, função, ofício”), significando, portanto, o ‘ato de repartir tarefas em conjunto’ ou ‘exercer função com’. Este sentido, que inicialmente se remete a uma maneira de fazer (o fazer-com) e a uma circunstância do estar (o estar-junto), se estende posteriormente para as coisas que são compartilhadas por todos (*res communis*) e para os espaços nos quais todos participam de maneira recíproca (*locus communis*).

Continuando sua investigação, Siniscalchi (2019, p. 144) acrescenta ainda que esse sentido “se opõe à noção de *proprius* (‘próprio, particular’), de modo que o comum ou o comunitário não se confundem com a ideia de posse ou propriedade”. Aqui parece claro que a ideia de comum não se encontra ligada à ideia de posse ou de proprietário; ao contrário, liga-se aos usos coletivos, à apropriação comunitária. A conclusão à qual chega Siniscalchi (2019, p. 144) é que desde sua origem etimológica

o comum carrega a ideia de ações e objetos (materiais ou imateriais) que são experimentados e/ou construídos de forma compartilhada, denotando uma relação de compromisso mútuo para com esta ação ou objeto. Nesta perspectiva, quando nos propomos a ‘pensar o comum’ no movimento de produção do espaço (...) referimo-



nos às relações de comunhão e reciprocidade que se desenvolvem entre a diversidade de sujeitos sociais que o produzem.

Neste primeiro quartel do século XXI, em que vivemos tempos de crises permanentes, que nos abarrotam em intervalos cada vez mais curtos, levando ao desemprego, à redução de salários e ao corte de benefícios sociais, a valorização dos comuns tem se tornado, muitas vezes, estratégia de sobrevivência. Temos observado mundo afora diversos exemplos que nos animam a acreditar que uma mudança é possível: bancos de tempo, hortas urbanas, cooperativas de alimentos, ocupação e autogestão de praças e imóveis abandonados, cooperativas culturais, cinemas comunitários, creches cooperativas etc. Dessa maneira, a reivindicação do comum pode ser percebida através dos movimentos de resistência a novos cercamentos, dos movimentos contrários às privatizações, de alguns movimentos ecologistas e dos movimentos de oposição aos direitos de propriedade intelectual. Isso porque a ideia de comum engloba seu entendimento como recurso material, como bem imaterial, como princípio político e como prática social. O comum não significa apenas proporcionar serviços sociais ou amenizar o crescimento exacerbado da desigualdade gerada pelo capitalismo, significa também investir na gestão comunal, na autogestão.

A igualdade de acesso aos meios de (re)produção juntamente com o igualitário compartilhamento da tomada de decisões é fundamental para a instituição do comum. Se desejamos mudar o estado de coisas atual, precisamos compartilhar e dedicar parte do nosso tempo a espaços de reuniões e manifestações, precisamos organizar-nos em função de nossas distintas necessidades e possibilidades; tudo isso sem nos esquecermos de que é fundamental lutarmos contra as inúmeras formas de exclusão e de hierarquização.

A defesa do comum traz em si a negação da propriedade, seja ela pública ou privada. Além disso, lembra-nos Siniscalchi (2019, p. 147), trata-se de uma luta de

enfrentamento aos processos de apropriação capitalista (os cercamentos, privatizações e demais restrições aos usos). Quando os variados autores e ativistas estão falando do comum, geralmente eles se referem ao que estão defendendo das iniciativas de controle privativo e dos projetos de mercadificação que estão em curso.

Tal perspectiva é reforçada pela afirmação de Tonucci Filho (2017, p. 23) de que “o comum tem emergido nas últimas décadas como alternativa emancipatória tanto ao socialismo de Estado quanto ao capitalismo neoliberal, e às suas respectivas formas específicas de propriedade: pública e privada”. Tal perspectiva é de real importância, pois a instituição da propriedade privada é base de sustentação do capitalismo. Diferentemente do que possa parecer, a propriedade pública do Estado não se configura como negação da propriedade privada, mas como uma forma coletiva da propriedade privada. Assim,

se a crítica socialista à propriedade privada no século XIX tinha como fundamento uma indignação frente à usurpação dos frutos do trabalho dos assalariados pelos proprietários dos meios de produção, a essa crítica soma-se hoje o reconhecimento de que a extensão da lógica da propriedade privada, do domínio natural ao



intelectual, constitui uma ameaça geral às condições de toda vida em comum no planeta. (Tonucci Filho, 2017, p. 95).

A experiência do comum envolveria o exercício do direito de uso coletivo; algo para além da reivindicação de uma espécie de propriedade coletiva. Referimo-nos ao rompimento daquilo que seria o direito à propriedade (exclusivo) e, em contrapartida, um movimento em direção ao direito do comum como oposição à propriedade.

Considerações finais... ou nada disso é simples, mas é fundamental a luta pelo comum

A instituição do comum não é algo simples, pois sendo um princípio político, carrega consigo uma dimensão conflituosa e não uma espécie de governança pacífica. A ideia de “cidade dos cidadãos”, desenvolvida pelo geógrafo português João Ferrão (2015, p. 219), pressupõe necessariamente uma cidade com poder político, “que possa atuar como instância de regulação e de redistribuição com legitimidade democrática, e uma *rua com poder cidadão*, ou seja, com indivíduos, grupos e comunidades insurgentes, portadores de uma agenda de transformação progressista da cidade”. E, nessa perspectiva, o comum carrega consigo a essência do princípio político – no sentido da valorização do ser político –, pois se realiza como atividade coletiva de deliberação; ou seja, a coatividade é o fundamento da coobrigação política.

Compreendemos a dificuldade de refletir sobre algo que aponta para um futuro outro, o desejo de um futuro ancorado em valores totalmente diferentes. Essa reflexão, para tornar-se vigorosa, necessita estar baseada em teorias, mas também precisa estar em diálogo com o cidadão comum, com as pessoas que caminham pela cidade, que sofrem, que clamam por algo melhor. Essas pessoas almejam o prazer de viver, e isso é muito mais do que apenas ampliar sua condição de consumidor. Por isso, é fundamental que a reflexão sobre o desejo de futuro seja uma construção compartilhada; não se trata da cidade que eu quero, mas da cidade que queremos.

Ao refletir sobre a construção de futuros desejados, Ferrão (2023, p. 27) acrescenta-lhe a noção de práticas prefigurativas, movendo-se em direção da construção de práticas prefigurativas de futuros desejados a inventar. Ao debater essa ideia, ancora-se em Wright (2011, p. 03), que enaltece que “uma das mais férteis estratégias é identificar configurações já existentes que violam as lógicas básicas das instituições dominantes de maneira a incorporar aspirações emancipatórias e prefigurar utopias alternativas mais amplas”. Ferrão (2023, p. 27) não tem dúvidas de que as práticas prefigurativas a que se refere

deverão, assim, conciliar uma dupla condição: regerem-se por finalidades, princípios e valores (como o altruísmo, a solidariedade ou a cooperação, que priorizam o valor de uso social em detrimento do valor de troca) e possuírem um potencial de transformação estrutural socialmente emancipador, de natureza sociopolítica e socioecológica.



Julgamos que a instituição do comum se encontra na condição de práticas prefigurativas de futuros desejados. Todavia, é preciso compreender que a instituição do comum é um processo, assim conviveremos durante muito tempo com situações híbridas, em que articulações com partidos políticos alinhados ao ideário do comum poderão viabilizar determinados avanços nessa direção.

A produção do espaço, que tem sido fundamental para a reprodução continuada do capitalismo, tem deixado cada vez mais marcas do aumento da desigualdade: empobrecimento da população, crescimento do desemprego, extinção de determinadas atividades laborais, aumento dos moradores de rua, desigualdade no acesso aos benefícios de viver em cidades etc. Tudo isso aponta para a necessidade da concepção de reflexões e de práticas que apontem para a luta pela construção da ideia da cidade como comum, e isso significa também trabalhar pela realização da autogestão. Corroboramos a posição de Lefebvre (2017, p. 140) quando afirmou que a autogestão deve ser estudada através de uma dupla elaboração: como meio de luta, que proporciona a abertura para novas possibilidades; e como meio de reorganização da sociedade, ou seja, possibilitando a criação de formas outras de socialidade através da valorização do fazer-com.

Ao propor a instituição do comum, estamos simultaneamente negando o direito de propriedade e todas as normas, leis e regras que formalizam a sua gestão (seja ela exercida pelo Estado ou pelas grandes empresas e corporações). Esta perspectiva é fundamental, já que tanto o espaço público quanto o espaço privado estão orientados através do direito jurídico da propriedade; e mais, a propriedade estabeleceu-se como o cerne de toda a ordem social. Por tudo isso é que afirmamos que a instituição do comum tem seu sentido pleno para além do capitalismo.

O fato é que não há comum sem luta pelo comum. Ao reivindicarmos a luta pelo comum não estamos presos apenas a uma construção teórica, estamos propondo a luta contra a ampliação da lógica da propriedade privada a todas as esferas da vida.

Alguns poderão afirmar que isto soa como uma utopia, o que não é totalmente inverdade; todavia, também não é totalmente verdade, pois Marx sempre anteviu o comunismo como processo, como movimento em direção a outra coisa, por isso não podemos entender o comunismo como um estado do ser, mas do vir-a-ser; ou seja, trata-se de um caminho a percorrer.



Referências

- BADIOU, Alain. *A hipótese comunista*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- BADIOU, Alain. La idea del comunismo. In BADIOU, Alain et al. *Sobre la idea del comunismo*. Buenos Aires: Paidós, 2010, p. 17-32.
- BOSTEELS, Bruno. La hipótesis izquierdista: el comunismo en la era del terror. In BADIOU, Alain et al. *Sobre la idea del comunismo*. Buenos Aires: Paidós, 2010, p. 51-76.
- CAFFENTIZS, George; FEDERICI, Silvia. Commons against and beyond capitalism. *Community Development Journal*, v. 49, n.1, 2014 p. 92–105.
- CAMINHA, Julia Vilela. *O fazer-comum das ocupações na luta pelo direito à cidade*. 2022. Tese (Doutorado em Geografia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), 2022.
- DARDOT, Pierre, LAVAL, Christian. *Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Propriedade, apropriação social e instituição do comum. *Tempo social*, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 261-273, 2015.
- DE ANGELIS, Massimo. Foreword. In: STAVRIDES, S. *Common space*. London: Zed Books, 2016.
- FERRÃO, João. Animar localmente prefigurações de futuros desejados: da inovação social à transformação societal. In FERREIRA, Alvaro, RUA, João, LENCIONI, Sandra (Orgs.). *Entre urgências e utopia: múltiplas escalas da ação*. Rio de Janeiro: Consequência, 2023, p. 25-43.
- FERRÃO, João. Governança democrática metropolitana: como construir a “cidade dos cidadãos”? In FERREIRA, Alvaro, RUA, João, MATTOS, Regina Célia de (Orgs.). *Desafios da metropolização do espaço: emancipação social, o comum e a “verdadeira democracia”*. Rio de Janeiro: Consequência, 2015, p. 209-224.
- FERREIRA, Alvaro. Entre urgências e utopia: espaço e tempo, proximidade e ação; tão longe... tão perto... In FERREIRA, Alvaro, RUA, João, LENCIONI, Sandra (Orgs.). *Entre urgências e utopia: múltiplas escalas da ação*. Rio de Janeiro: Consequência, 2023, p. 44-56.
- FERREIRA, Alvaro. *A cidade que queremos: produção do espaço e democracia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2022.
- FERREIRA, Alvaro. Produção do espaço, autogestão, comunidade e estado: provocações a partir de Karl Marx. *GEOgraphia*, v. 21, p. 48-57, 2019a.
- FERREIRA, Alvaro. A luta pela “verdadeira democracia” na produção do espaço: por outro projeto de sociedade. In FERREIRA, Alvaro, RUA, João, MATTOS, Regina Célia de (Orgs.). *Produção do espaço*. Rio de Janeiro: Consequência, 2019b, p. 23-54.
- FERREIRA, Alvaro. Pela construção da verdadeira democracia: entre conselhos populares e ciberdemocracia. In ZAAR, Miriam, CAPEL, Horacio (Coords. y Eds.) *Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista*. Barcelona: Universidad de Barcelona/Geocrítica, 2018 (<http://www.ub.edu/geocrit/Sociedad-postcapitalista/Sociedad-postcapitalista.pdf>). ISBN: 978-84-09-06079-5.
- FERREIRA, Alvaro. *A cidade no século XXI: segregação e banalização do espaço*. 2. ed. ampliada. Rio de Janeiro: Consequência, 2013. 323p.



FERREIRA, Alvaro, RUA, João, MATTOS, Regina Célia de (Orgs.). *Produção do espaço: emancipação social, o comum e a “verdadeira democracia”*. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

HARDT, Michael. Lo común en el comunismo. In BADIOU, Alain et al. *Sobre la idea del comunismo*. Buenos Aires: Paidós, 2010, p. 129-144.

HARVEY, David. *Rebel cities: from the right to the city to the urban revolution*. London: Verso, 2012.

HOLLOWAY, John. *Mudar o mundo sem tomar o poder*. São Paulo: Viramundo, 2003.

LEFEBVRE, Henri. Problemas teóricos da autogestão. *Geographia*, v.19, n.41, 2017, set./dez., p. 135-141.

LEFEBVRE, Henri. *Space, State and World: selected essays*. Minneapolis-Londres: University of Minnesota Press, 2009.

MARX, Karl. *A guerra civil na França*. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. *Manuscritos Econômicos-Filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.

SINISCALCHI, Mateus Viriato de Medeiros. *Semeando o comum na metrópole contemporânea: as hortas urbanas comunitárias da cidade do Rio de Janeiro*. 2019. 207f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Geografia e Meio Ambiente, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), 2019.

TONUCCI FILHO, João Bosco Moura; MAGALHAES, Felipe Nunes Coelho. A metrópole entre o neoliberalismo e o comum: disputas e alternativas na produção contemporânea do espaço. *Cadernos Metrôpoles*, São Paulo, v. 19, n. 39, p. 433-454, ago. 2017.

TONUCCI FILHO, João Bosco Moura. *Comum urbano: a cidade além do público e do privado*. 2017. 244f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

WRIGHT, Erik Olin. O. Utopias reais para uma sociologia global. *Diálogo Global*, v. 1, n. 5, 2011, p. 3-4.